



GOVERNO MUNICIPAL
IPU
RESPEITO E TRANSPARÊNCIA

LEI Nº 327, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

EMENTA: Autoriza a prefeitura municipal de Ipu celebrar convênio de Cooperação Cultural, Desportiva e Educacional, visando a manutenção, iniciação e incentivo a prática do Desporto, cultura e do Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a Prefeitura Municipal de Ipu a firmar convênio de cooperação cultural, desportiva e educacional com entidades culturais, educacionais, desportivas, clubes e associações sem fins lucrativos, devidamente regularizados na forma da Lei, objetivando ao desenvolvimento de programas de Desporto, recreação e lazer.

Parágrafo Único - Para a efetivação do Convênio fica o Município de Ipu autorizado a conceder doação de matérias, premiações e repasses de recursos financeiros à entidade descrita no artigo anterior, para caracterizar a promoção, gerenciamento e execução de programas de Desporto, recreação, lazer e outros.

Art. 2º As condições de realização do convênio, ora autorizado, estão estabelecidas no Anexo I, que é parte integrante desta Lei, bem como termos de detalhamento dos planos de trabalho, que se incorporarão ao convênio a ser celebrado.

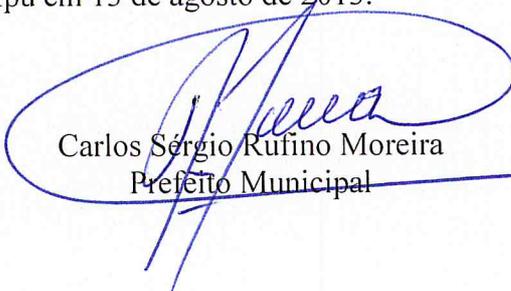
Parágrafo Único - O Termo de Convênio será regido pela Lei Federal 8.666/93 e legislações correspondentes.

Art. 3º. As condições para a suspensão e/ou rescisão do Ajuste deverão constar no Termo de Convênio.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipu em 13 de agosto de 2013.


Carlos Sérgio Rufino Moreira
Prefeito Municipal



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente			CNPJ
Endereço			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
Nome do Responsável			CPF
CI/Órgão Exp.	Cargo	Função	Matrícula
Endereço			CEP

2 - OUTROS PARTICÍPES

Nome	CGC/CPF	E.A
Endereço		CEP

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Programa/Ação	Período de Execução	
	Início	Término
Identificação dos Serviços		



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término

5 - Plano de Aplicação (R\$ 1.000,00)

Natureza da despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
TOTAL GERAL				

5 - CAPACIDADE INSTALADA (Recursos Materiais-Humanos)

(Especificar instalações, equipamentos, mão-de-obra especializada a serem utilizadas na execução dos serviços)



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00)

Concedente

Meta	Jan/07	Fev/07	Mar/07	Abr/07	Mai/07	Jun/07
Meta	Jul/07	Ago/07	Set/07	Out/07	Nov/07	Dez/07
Meta	Jan/08	Fev/08	Mar/08	Abr/08	Mai/08	Jun/08

Proponente (contrapartida)

Meta	Jan/07	Fev/07	Mar/07	Abr/07	Mai/07	Jun/07
Meta	Jul/07	Ago/07	Set/07	Out/07	Nov/07	Dez/07

7 - Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Secretaria de _____ para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro MUNICIPAL ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública MUNICIPAL, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignada nos orçamentos do Município, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento,

_____ (Ce), de _____ de 2007. _____

Local e Data

Proponente

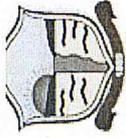
8 - Aprovação pelo Concedente

Aprovado

APROVADO, após análise da técnica a comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Local e Data

Concedente



Objeto:
Entidade Executora:
Parcela N.º:

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

RECURSOS: 1 - CONCEDENTE: R\$..... 2 - EXECUTOR: R\$..... 3 - OUTROS: R\$.....		UNIDADE EXECUTORA:	CONVÊNIO / CONTRATO N.º							
Programa de Trabalho										
REC	ITE M	CREDOR	CNPJ/CPF	NAT. DESP.	LICIT.	CH/OB	DATA	NOTA FISCAL	DATA	VALOR (R\$ 1,00)
TOTAL										
Responsável pelo Preenchimento:					Responsável pela Execução					
					_____ (Ce). __ de ____ de 2007					
Assinatura:					_____					
					Proponente					



Objeto:
Entidade Executora:
Parcela N.º:

EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

EXECUTOR Prefeitura Municipal de REDENÇÃO			CONVÊNIO Nº 125/2006	
RECEITA (VALORES RECEBIDOS INCLUSIVE OS RENDIMENTOS E OUTROS)			DESPESA CONFORME RELAÇÃO DE PAGAMENTOS (RECOLHIDO/A RECOLHER)	
DATA	FONTE	VALOR R\$	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
	CONCEDENTE			
	EXECUTORA			
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO				
SUBTOTAL.....R\$			SUBTOTAL.....R\$	
SALDO ANTERIOR.....R\$			SALDO DISPONIVEL.R\$	
TOTAL.....R\$			TOTAL.....R\$	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:			RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	
			_____ (Ce). ___ de _____ de 2007	
			_____ Proponente	



GOVERNO MUNICIPAL
IPU
RESPEITO E TRANSPARÊNCIA

Objeto:
Entidade Executora:
Parcela N.º:

EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Unidade Executora	
Convênio nº	Período:

FÍSICO							
META (ÁREA)	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	MED	NO PERÍODO		ATÉ O PERÍODO	
				PROG.	EXEC.	PROG.	EXEC.
			%				
TOTAL			%				

FINANCEIRO (R\$ 1,00)									
META (ÁREA)	ETAPA FASE	REALIZADO NO PERÍODO				REALIZADO ATÉ O PERÍODO			
		CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTROS	TOTAL	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTROS	TOTAL
TOTAL									

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
	_____ (Ce). ___ de _____ de 2007
	_____ Proponente

Reservado à Unidade Concedente	
Parecer Técnico	Parecer Financeiro
Aprovação do Ordenador da Despesa _____ () _____ / _____ / _____	
Local _____	
Assinatura _____	



Objeto:
Entidade Executora:
Parcela N.º:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Unidade Executora		Convênio nº
PRESTAÇÃO DE CONTAS		
(X) Parcial () Final		Período:
DADOS BANCÁRIOS		
Banco	Agência	Conta-Corrente nº
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA		
Discriminação		SALDO
(+) Saldo constante do Extrato Bancário.....		
(-) Cheques emitidos e não processados no Extrato Bancário: <u>Data/Número do Cheque/OB</u> <u>Nome do Credor</u>		
(-) Valores Creditados a Identificar:		
(+) Valores Debitados a Identificar:		
SALDO DISPONÍVEL		
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	
	_____ (Ce), ____ de _____ de 2007	
	_____ PROPONENTE	



GOVERNO MUNICIPAL
IPU
RESPEITO E TRANSPARÊNCIA

MINUTA TERMO DE CONVÊNIO N. _____/2013

CONVÊNIO QUE CELEBRAMA PREFEITURA
MUNICIPAL DE IPU E A _____

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na praça Abílio Martins s/n centro Ipu Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 07.679.723/0001-08, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, neste ato representada por seu representante legal Sr. Carlos Sergio Rufino Moreira, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____ centro Opu Ceará, e do outro lado a _____, com sede na cidade de _____, situada na _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, doravante simplesmente **CONVENIADO**, neste ato representado pelo seu(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação), residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade no _____, inscrito no CPF sob no _____, **RESOLVEM** celebrar este **CONVÊNIO**, que se regerá pela Lei municipal nº _____ de ____ de ____ de 2013;., mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Integra este Instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

São obrigações do(a) CONVENIENTE:

- fornecer os recursos para a execução deste Convênio;
- prorrogar, de ofício, a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos (**se houver**) ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- acompanhar e avaliar os resultados provenientes do presente Convênio, examinando e aprovando cada prestação de contas e/ou relatório de execução, na forma da legislação em vigor;
- avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução;
- assumir a execução do programa ou projeto, no caso de paralisação, sem justa causa, para evitar a descontinuidade do serviço público.

São obrigações do(a) CONVENIADO:

- responsabilizar-se pela execução do objeto do Convênio, previsto na Cláusula Primeira;
- prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Convênio;
- apresentar no prazo de ____ dias após a vigência estipulado na Cláusula _____, relatório circunstanciado contendo os resultados dos trabalhos realizados, consideradas as finalidades previstas, no Convênio, bem como a prestação de contas final dos recursos recebidos (**se houver**);
- utilizar os recursos financeiros (**se houver**) objeto do presente Convênio, rigorosamente de acordo com as finalidades estabelecidas na Cláusula Primeira.



CLÁUSULA QUARTA - DO PESSOAL

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie, entre o _____ e o pessoal que a _____ utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO

Serão responsáveis pela gestão do presente Convênio o(a) _____, por parte do(a) _____ e _____, por parte do(a) _____.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A referida despesa correrá por conta da funcional programática _____ elemento de despesas _____

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio vigorará até ___/___/___ para execução e até ___/___/___ para sua vigência, a partir da data de sua assinatura, e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste instrumento, será o mesmo dado como rescindido mediante a comunicação escrita feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao período em que participaram do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado no Diário Oficial da município, em forma de extrato, de acordo com o disposto no § 1º do art. 61, da Lei nº 8.666/93,

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipu, para dirimir as questões decorrentes deste convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, cujos efeitos se estendem aos seus sucessores ou cessionários de qualquer forma, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipu, _____ de _____ de 2013.

MUNICÍPIO

ASSOCIAÇÃO

Procuradora Geral do Município

Testemunhas: